

MEMORIAL DESCRITIVO – PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PCI

PROJETO BÁSICO

SEPE - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Rodrigo Ribeiro de Queiroz

Secretário de Estado

Ana Paula Cascão

Secretária Executiva de Projetos

Responsável pela Elaboração

Roberta Jerônimo Fernandes Brasileiro

Engenheiro(a) Civil

CREA: 162039974-1

APRESENTAÇÃO

O presente documento, parte integrante do Termo de Referência cujo objeto é Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) do projeto de reforma do Parque Dois Irmãos, do município de Recife-PE, tem por finalidade estabelecer as etapas, objetivos e recomendações do projeto que deverão ser utilizados para a elaboração do projeto executivo e execução das obras.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial técnico descreve as legislações, normas técnicas, parâmetros de dimensionamento e características empregadas na elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio do projeto de Reforma do Parque Dois Irmãos com o objetivo de assegurar a proteção à vida dos ocupantes e à integridade do patrimônio público.

As medidas de segurança contra incêndio descritas neste documento foram projetadas de acordo com as legislações vigentes e Normas brasileiras aplicáveis, contemplando o dimensionamento adequado para cada item e instalação.

O projeto está composto por oito pranchas técnicas, cada uma correspondendo a um local específico de implantação, devidamente identificadas conforme a nomenclatura e a respectiva descrição a seguir:

GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-QUI1-E-001- Planta baixa e cortes do Quiosque 01;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-QUI2-E-002- Planta baixa e cortes do Quiosque 02;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-QUI3-E-003- Planta baixa e cortes do Quiosque 03;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-GR01-E-004- Planta baixa e cortes da Guarita;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-BILH-E-005- Planta baixa e cortes da Bilheteria;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-BANH-E-006- Planta Baixa e cortes do banheiro;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-PTIC-E-007- Planta baixa e cortes portico;
GOVPE-SPE-REC-HDI_PLI-PCI-GERL-E-008- Planta de detalhes.

2. PONTOS ESPECÍFICOS

2.1 METODOLOGIA

2.1.1 REFERÊNCIAS

Para a elaboração deste projeto foram utilizados os seguintes documentos:

- Código de segurança contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco – COS-CIP (Lei nº 9.4.186);
- NBR 10898 – Sistemas de iluminação de emergência;
- NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 15808 – Sistemas de extintores portáteis de incêndio;
- NBR 16704 – Conjuntos de bombas estacionárias para sistemas automáticos de proteção contra incêndio;
- NBR 16820 – Sistemas de sinalização de emergência;
- NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- Normas, Resoluções e Enunciados técnicos do CBM PE.

2.1.2 DIRETRIZES DE PROJETO

Área construída:

QUADRO DE ÁREAS-BLOCOS	
LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
QUIOSQUE 01	109,36 m ²
QUIOSQUE 02	109,36 m ²
QUIOSQUE 03	109,36 m ²
GUARITA	63,53 m ²
BILHETERIA	123,42 m ²
BANHEIROS	98,71 m ²
PORTICO	66,47 m ²
TOTAL:	680,21 m²

Tipo de ocupação (art. 7º - COSCIP): Quiosques e Bilheteria- Tipo E: Comercial
Guarita e Portaria- Tipo F: Escritório e Banheiros- Tipo J: Pública

Conforme previsto no **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco – COSCIP/PE**, em seu **Artigo 2º, § único, combinado com o Artigo 3º, inciso I**, ficam dispensadas de apresentação de projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBM-PE) as edificações de **baixo risco**, desde que atendam às condições mínimas de segurança estabelecidas em norma.

Dessa forma, a edificação em análise **se enquadra como dispensada de aprovação de projeto** pelo CBM-PE, devendo o responsável observar apenas os requisitos básicos de prevenção e combate a incêndio, como:

Bloco	Ocupação	Extintores	Iluminação	Sinalização
Quiosque	Tipo E	x	x	x
Bilheteria	Tipo E	x	x	x
Guarita	Tipo F	x	x	x
Banheiro	Tipo J	x	x	x
Portaria	Tipo F	x	x	x

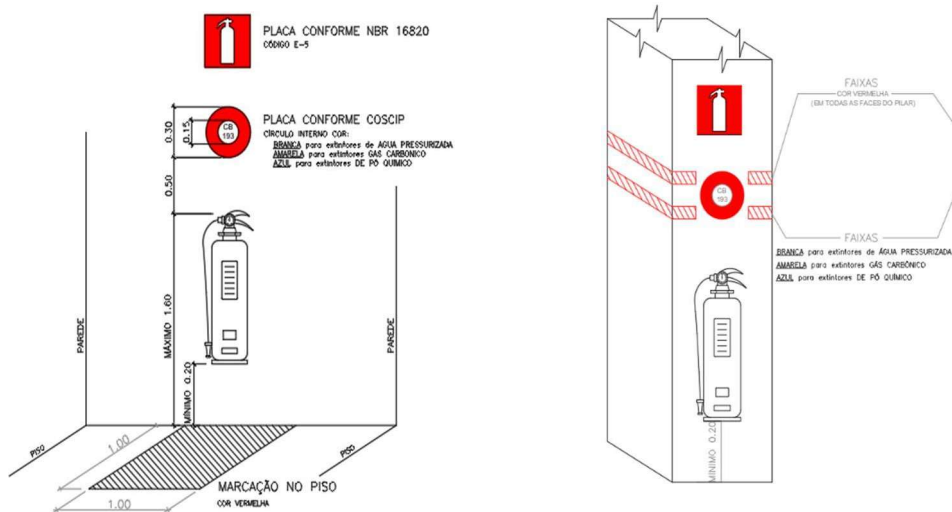
2.2 EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os extintores de incêndio estão distribuídos em todas as edificações, considerando o RISCO A para o distanciamento entre eles. O encaminhamento máximo para o ponto mais afastado é de, no máximo, 15 metros. A edificação conta com os seguintes tipos de extintores:

- Extintor de pó ABC 6kg

Os extintores devem ser instalados preferencialmente na parede. Quando não for possível, deverão ser instalados em suporte que garanta estabilidade e fácil acesso, a uma altura mínima de 20 cm do piso. Todos os extintores devem ser identificados por placas fotoluminescentes, conforme NBR 16820 ou COSCIP.

Quando os extintores de incêndio forem instalados em pilares ou colunas, a sinalização deve ser de tal maneira que possa ser visualizada em todos os sentidos, através de repetição lateral das placas, ou por anéis nas cores branca (para agentes extintores a base de água), amarela (para agente extintor gás carbônico) ou azul (para agente extintor pó químico).



2.3 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Para a iluminação de emergência de toda a edificação foram adotados blocos autônomos de LED de 500 lúmens e 05 watts ou conforme fabricante, atendendo a NBR 10898:2023. Com autonomia de 2 horas. A edificação possui os seguintes tipos de blocos iluminação de emergência:

- Bloco autônomo de 500 lúmens

O circuito do sistema de iluminação de emergência deve ser independente dos demais da edificação e deve possuir bitola mínima de 1,5mm². O COSCIP proíbe ligações em série de pontos de luz. Os condutores e suas derivações serão embutidos, mas quando não for possível, os eletrodutos serão metálicos (art. 201 – COSCIP).

As luminárias devem ser instaladas a, no máximo, 5,0 metros de altura do piso acabado, conforme tabela A.1 da NBR 10898.

2.4 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Devem ser instaladas placas fotoluminescentes resistentes a limpeza, chama, intemperismo, e névoa salina. Devem ser identificados na placa: o fabricante, a intensidade luminosa, o tempo de atenuação em minutos, cor durante a excitação e cor da fotoluminescência.

As dimensões indicadas em planta devem ser respeitadas para que a distância máxima de leitura não seja excedida. A altura de instalação das placas de sinalização deve seguir as seguintes alturas:



- Nível superior: sinalização de orientação e salvamento, de equipamentos (extintores e hidrantes), de alerta e de proibição (exceto uso de elevador);
- Nível intermediário: sinalização de equipamentos (acionador manual de alarme e de bomba de incêndio) e de alerta;
- Nível solo: sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (extintores e hidrantes).

Em todas as sinalizações em que há texto, deve ser utilizado o idioma português-BR. Quando houver obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida imediatamente acima, a uma altura suficiente para sua visualização.



2.5 SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO E ALERTA

Código	Símbolo	Significado	Aplicação
P-2		Proibido produzir chama	Ambientes com material bélico

2.5.1 SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Código	Símbolo	Significado	Aplicação
S-1		Orientação do sentido da saída de emergência	Acessos e ambientes
S-2			
S-3			
S-12		Saída de emergência	Portas que dão acesso ao ambiente externo

2.5.2 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Símbolo	Significado	Aplicação
E-5		Extintor de incêndio	Localização de instalação dos extintores de incêndio
E-17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio	Locais onde tenham extintores ou hidrantes instalados

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial técnico refere-se ao Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndio, elaborado em conformidade com as exigências das normas vigentes. Ressalta-se que, em razão das características da edificação, não há obrigatoriedade de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBM-PE). Contudo, o projeto deverá ser integralmente executado conforme as disposições normativas nele estabelecidas, observando-se eventuais adequações que se tornem necessárias durante a execução, desde que previamente autorizadas pelos órgãos competentes.